DECRETO Nº 58.805, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, faixa de terra onde se encontra implantado coletor tronco, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário-S.E.S., localizada no Bairro Chácara Cocaia, Distrito de Grajaú, zona urbana, Município e Comarca de São Paulo, e dá providências correlatas

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de instituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empresa concessionária de serviço público, por via amigável ou judicial, faixa de terra onde se encontra implantado coletor tronco, integrante do Sistema de Esgoto Sanitário no município, ou a outro serviço público, localizada no Bairro Chácara Cocaia, Distrito de Grajaú, Município e Comarca de São Paulo, descrita e caracterizada na planta cadastral de código LBJ-013/05 e memorial descritivo, constantes do processo ARSESP-0408/2011, referente ao cadastro Sabesp n°s 1765/047, totalizando 110,60m² (cento e dez metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), dentro do perímetro a seguir descrito, que consta pertencer a Heraldo Mendonça de Azevedo: "propriedade nº 1765/047, área (I-K-L-M-J-I) = 110,60m², faixa de terra, parte de um terreno localizado na estrada ou caminho H (atual Dr. Miguel Leuzzi), Estrada Velha de Cocaia (margem esquerda), pertencente à transcrição nº 219.183 do 11º Cartório de Registro de Imóveis da Capital (imóvel B), tendo início no ponto aqui denominado "I", localizado na divisa titulada de 46,00m, distante 42,09m da Rua Dr. Miguel Leuzzi, caracterizado no desenho Sabesp LBJ-013/05, tendo na parte voltada para frente, distância de 25,93m, formado por dois segmentos em linhas retas sendo um de 16,25m e outro de 9,68m, confrontando com área da mesma propriedade; 3,92m do lado direito de quem da frente olha o terreno; 25,06m nos fundos formado por dois segmentos em linhas retas, sendo um de 8,00m e outro de 17,06m, confrontando do lado direito com área de Renato Sergente Rossa, Armando Sergente Rossa e sua mulher Catharina Riva Rossa, nos fundos com a faixa sanitária, encerrando uma área de 110,60m² (cento e dez metros quadrados e sessenta decímetros quadrados)".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Edson de Oliveira Giriboni
Secretário de Saneamento e Recursos Hídricos
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2012.

DECRETO Nº 58.806, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Cultura, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.270.670,00 (Hum milhão, duzentos e setenta mil, seiscentos e setenta reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Cultura, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
3 3 90 96	RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO	1		1.270.670,00
	T O T A L	1		1.270.670,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5727	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA			1.270.670,00
		1	3	1.270.670,00
	T O T A L			1.270.670,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
12001	SECRETARIA DA CULTURA			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.270.670,00
	T O T A L	1		1.270.670,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
13.392.1213.5714	INSERÇÃO SOC. LING. ARTÍSTICAS - FÁBRICAS			1.270.670,00
		1	4	1.270.670,00
	T O T A L			1.270.670,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	3	1.270.670,00
	DEZEMBRO			1.270.670,00
	REDUÇÃO VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
12000	SECRETARIA DA CULTURA			
	T O T A L	1	4	1.270.670,00
	DEZEMBRO			1.270.670,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO LEI	VALOR TOTAL ART PAR INC ITEM	VINCULADOS			
14675 8º	I	410.000.000,00	410.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL		410.000.000,00	410.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.807, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Departamento de Estradas de Rodagem - DER, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 410.000.000,00 (Quatrocentos e dez milhões de reais), suplementar ao orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem - DER, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2012.

TABELA 1	*SUPLEMENTAÇÃO*			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
4 4 40 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		3.821.077,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1		406.178.923,00
	T O T A L	1		410.000.000,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.782.1606.1114	ESTRADAS VICINAIS			9.780.250,00
		1	4	9.780.250,00
26.782.1606.1418	DUPLICAÇÃO IMPLANT. RECUP. DE ROD. EST			396.398.673,00
		1		4396.398.673,00
26.782.1606.2097	TERMINAIS RODOVIÁRIOS			3.821.077,00
		1	4	3.821.077,00
	T O T A L			410.000.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
16055	DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM-DER			
	T O T A L	1	4	410.000.000,00
	DEZEMBRO			410.000.000,00

TABELA 3	*MARGEM ORÇAMENTÁRIA*				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO LEI	VALOR TOTAL ART PAR INC ITEM	VINCULADOS			
14675 8º	I	410.000.000,00	410.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL		410.000.000,00	410.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 58.808, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R$ 1.461.343,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, trezentos e quarenta e três reais), suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5°, do Decreto n° 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 26 de dezembro de 2012
GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Edson Aparecido dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 26 de dezembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		1.461.343,00
	T O T A L	1		1.461.343,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.2298	MODERNIZAÇÃO SIST. METROV. FERROV.-BIRD			1.461.343,00
		1	4	1.461.343,00
	T O T A L			1.461.343,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ORGÃO/UO./ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
37001	ADMINISTRAÇÃO SUP. DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1		1.461.343,00
	T O T A L	1		1.461.343,00
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA				
26.453.3703.2298	MODERNIZAÇÃO SIST. METROV. FERROV.-BIRD			1.461.343,00
		1	3	1.461.343,00
	T O T A L			1.461.343,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	1	4	1.461.343,00
	DEZEMBRO			1.461.343,00

	REDUÇÃO			VALORES EM REAIS
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS			
	T O T A L	1	3	1.461.343,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.461.343,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA				VALORES EM REAIS
	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS PRÓPRIOS			
ESPECIFICAÇÃO LEI	VALOR TOTAL ART PAR INC ITEM	VINCULADOS			
14675 8º	1º 2	1.461.343,00	1.461.343,00		0,00
TOTAL GERAL		1.461.343,00	1.461.343,00		0,00

Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 26-12-2012

No expediente DH-151-10-ST - 1º e 3º vols. (CC-81.461/10), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução destes autos, especialmente da representação do Secretário de Logística e Transportes e nos termos do Parecer 221-2012, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a lavratura do Segundo Termo Aditivo e Modificativo do convênio que entre si celebram o Estado, por intermédio da referida Secretaria, com a participação do Departamento Hidroviário e a EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., com a anuência da Secretaria de Energia, objetivando a elaboração de novos estudos para o aproveitamento do Rio Tietê no trecho entre as cidades de Anhembi e Salto, nos moldes propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SE-2320-2011 (CC-132289-2011), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da exposição de motivos apresentada pela Secretaria da Educação e do parecer 325-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado São Paulo, por intermédio da referida Pasta, e o Município de Palmares Paulista, tendo por objeto o repasse de recursos estaduais para a implantação e o desenvolvimento do Programa de Ação Cooperativa Estado-Município para Construções Escolares, condicionada a formalização da avença ao prévio atendimento das recomendações assinaladas pelo órgão jurídico."

No processo Fussesp-74148-2011, vols. I a IV, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente do parecer 931-2012, da AJG, autorizo a celebração do 3º termo de Aditamento ao Convênio 93-2011, celebrado em 4-10-2011, em que são partícipes o Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Pulo - Fussesp, e o Instituto Criança Cidadã - ICC, tendo por objeto prorrogar o prazo de vigência, alterar o plano de trabalho e acrescer seu valor, desde que previamente observadas pela origem as recomendações assinaladas pelo órgão jurídico citado, assim como as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SE-1.373-12 (CC-144.755-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2.671-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a Associação de Amigos do Autista - AMA de Ribeirão Preto, objetivando ação compartilhada com vista à promoção do atendimento educacional aos autistas, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo SE-1.530-12 - vols. I e II (CC-144.756-12), sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução constantes dos autos, em especial da manifestação da Secretaria da Educação, e nos termos do parecer 2.672-12, da Consultoria Jurídica da Pasta, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por meio da referida Secretaria, e a Associação de Amigos do Autista - AMA de São Paulo, objetivando ação compartilhada com vista à promoção do atendimento educacional aos autistas, nos termos propostos pelos partícipes, observadas as recomendações assinaladas no aludido parecer e as normas legais e regulamentares pertinentes à espécie."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário, de 26-12-2012

No correio eletrônico SC, de 20-12-12, sobre convênio: Diante da manifestação da Secretaria da Cultura, nos termos do art. 1º do Dec. 53.127-2008, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação do convenente constante do quadro, descritos seu objeto e valor, ficando insubsistente o despacho publicado em 13-12-2012, na parte referente ao Município de Botucatu:

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR (R$)
Botucatu	Reforma e adequação do prédio do antigo Fórum para instalação da Pinacoteca	10.262.720,17

No correio eletrônico SELJ, de 21-12-12, sobre convênio: À vista da manifestação da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, para os efeitos do art. 1º do Dec. 52.418-2007, e de conformidade com o art. 1º do Dec. 53.325-2008, aprovo a indicação dos convenentes constantes do quadro, descritos o objeto e valor na seguinte conformidade:

ENTIDADE	OBJETO	VALOR (R$)
Associação Metropolitana de Esportes Radicais	Baixada Radical	80.000,00
Associação Nacional de Esportes	Copa Verão Metropolitana Gerovolei	100.000,00
Liga Atlética Acadêmica Universidade Mackenzie	Olimpíadas Mackenziata-Olimack	148.993,12
Instituto Eder Jofre	Copa revelação de Boxe 2012	172.950,00
Esporte Clube Leão 70	Torneio de Futebol Máster Amigos da Zona Norte	85.000,00
Clube Desportivo Liberdade	1º Festival Paulistão de Taekwondo	106.140,00
Federação Paulista de Ciclismo	7ª Volta Ciclística do Futuro-M/F Volta Ciclística do Brasil F 2013 1º Curso de Aperfeiçoamento e Reciclagem de Árbitros de Ciclismo de Pista e Estrada 2012/2013	320.000,00
Federação Paulista de Atletismo	19ª Corrida de São Silvestrinha	120.000,00
Instituto Memorial do Salto Triplo e Desenvolvimento do Esporte	Circuito de Corrida de Rua do Estado de São Paulo - 4ª Etapa - Corrida Cross Country	160.340,00
Instituto Memorial do Salto Triplo e Desenvolvimento do Esporte	Circuito de Corrida de Rua do Estado de São Paulo - 3ª Etapa - Troféu Cidade de São Paulo	390.300,00
Instituto Memorial do Salto Triplo e Desenvolvimento do Esporte	Circuito de Corrida de Rua do Estado de São Paulo - 2ª Etapa - 36ª Corrida de Reis	119.500,00
Associação Guarani de São Mateus	Copa Gurani de Futebol de Base	40.000,00
ABDEM-Associação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais	Campeonato Brasileiro de Ginástica Artística	103.000,00
Liga Suzanense de Futebol de Salão	Copa Suzano de Futsal-Categoria Menores-Troféu "Domingos Squillace"	50.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 19-12-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, torno insubsistentes os despachos publicados nas datas especificadas, na parte referente aos convenentes constantes do quadro:

Município - Publicação D.O.	Objeto	Valor (R$)
Casa Branca (USDM 131511 - D.O. de 24-11-2012)	Revitalização da Praça da República - Distrito Lagoa Branca	48.173,93
Cosmópolis (USDM 121787 - D.O. de 29-11-2012)	Infraestrutura e drenagem urbana	139.508,40
Miguelópolis (USDM 133691 - D.O. de 11-12-2012)	Iluminação do Estádio Municipal	100.000,00
Oriente (USDM 132373 - D.O. de 11-12-2012)	Obras de infraestrutura urbana em vias do município	200.000,00
Tatuí (USDM 141021 - D.O. de 11-12-2012)	Infraestrutura urbana nas Ruas XV de Novembro, Antonio Pereira, São José e Av. Donato Flores	500.000,00
Tatuí (USDM 125617 - D.O. de 11-12-2012)	Infraestrutura urbana na Avenida Zilah de Aquino	200.000,00
Tatuí (USDM 141022 - D.O. de 11-12-2012)	Infraestrtura urbana nas Ruas Alberto Seabra, Antonio José Campos, Salvador Andrade e Trav. Romeu P	300.000,00
Ubarana (USDM 128506 - D.O. de 7-6-2012)	Infraestrutura urbana nas Ruas Ildefonso Augusto de Souza, Julieta dos Santos e Joaquim P. Mendonça	200.000,00

No correio eletrônico SPDR, de 20-12-2012, sobre convênios: À vista da manifestação da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional e de conformidade com o disposto no art. 1º do Dec. 53.325-2008, torno insubsistentes os despachos publicados nas datas especificadas, na parte referente aos convenentes constantes do quadro:

MUNICÍPIO PUBLICAÇÃO D.O.	OBJETO	VALOR (R$)
Americana (USDM 121080 - D.O. de 20-3-2012)	Obras de infraestrutura e reforma e urbanização da praça, no Conjunto Habitacional Antonio Zanaga II	900.000,00
Barretos (USDM 130100 - D.O. de 24-11-2012)	Infraestrutura urbana em vias do município	1.499.562,97
Pontal (USDM 130200 - D.O. de 28-4-2012)	Infraestrutura/revitalização da Avenida Maria Lidia Spinola	250.000,00

CASA MILITAR

COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Despacho do Coordenador, de 26-12-2012

Alterando o contido nos Termos de Convênio abaixo, passando a vigorar com a seguinte redação:

MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS - Processo GG 129.318-2011 - Construção de travessia em aduelas no Córrego dos Patrício, Estrada Vicinal MSP-333.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-43-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R$ 78.854,05, sendo R$ 63.083,24, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 15.770,81, relativos à contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

MUNICÍPIO DE MESÓPOLIS - Processo GG 129.343-2011 - Construção de travessia em aduelas no Córrego Areia Branca, Estrada Vicinal MSP-225.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Cláusula Terceira do Convênio CMil-44-630-11, passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

Do Valor e dos Recursos

O valor do presente convênio é de R$ 85.999,30, sendo R$ 68.799,44, que onerarão o elemento econômico 444051 do orçamento da Casa Militar, e R$ 17.199,86, relativos à contrapartida Municipal."

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio referido no preâmbulo, não modificadas por este termo.

Energia

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO E ENERGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Comunicado

Aviso da Segunda Etapa da Audiência Pública nº 02/2012 - Avaliação da Tarifa Média Máxima Inicial (P0) Preliminar e Fator de Ganhos de Eficiência (X), Aplicáveis ao Segundo Ciclo Tarifário da SABESP.

A Diretoria da ARSESP, nos termos da Lei Complementar nº 1025, de 7 de dezembro de 2007, COMUNICA aos usuários e agentes do setor de abastecimento de água e esgotamento sanitário, bem como aos demais interessados, que realizará a SEGUNDA ETAPA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, conforme abaixo, visando obter subsídios e informações adicionais para avaliar a Tarifa Média Máxima Inicial (P0) preliminar e Fator de ganhos de eficiência (X), aplicáveis ao segundo ciclo tarifário da SABESP.

O Regulamento da SEGUNDA ETAPA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA está à disposição dos interessados em 26/12/2012 nos seguintes endereços:

- INTERNET = http://www.arsesp.sp.gov.br - Audiência Pública Nº 002/2012.

- Avenida Paulista, 2313, 4° andar, 01311-300, São Paulo/SP.

A Nota Técnica Preliminar com o cálculo do P0 preliminar e o Fator X, aplicáveis ao Segundo Ciclo Tarifário da Sabesp, o Plano de Negócios da Sabesp, a Base de Ativos da Sabesp e o Cálculo Detalhado do P0 encontram-se disponíveis para consulta no site da ARSESP.

A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no Auditório situado na Rua Boa Vista, 170, Mezanino, Auditórios A e B, São Paulo/SP, na data e horário, abaixo e será aberta ao público em geral.

A participação deverá ser na forma estabelecida no Regulamento da AUDIÊNCIA PÚBLICA.

Data: 15/01/2013

Horário: A partir das 15:00h até às 18:00h